

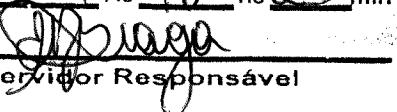


PORTARIA Nº 05 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Câmara Municipal de Mário Campos

Publicado em:

09/01/26 As 16 hs 25 min


Sérgio
Servidor Responsável

REVOGA A PORTARIA N.52 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 E DETERMINA A RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria n. 52 de 10 de setembro de 2025, que suspendeu, por prazo indeterminado, o Concurso Público desta Casa Legislativa, regido pelo Edital nº 01/2025;

CONSIDERANDO que a referida suspensão se deu em virtude da necessidade de reavaliação das condições orçamentárias da Câmara e de tratativas junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Procedimento Administrativo nº MPMG 30.16.0114.0067004/2024-64;

CONSIDERANDO a nova e recente recomendação expedida pelo Ministério Público nos autos do mesmo procedimento, a qual orienta pela retomada dos trâmites do Concurso Público, em nome do interesse público e da necessidade de regularização do quadro de pessoal;

CONSIDERANDO a decisão desta Presidência em acatar integralmente a referida recomendação ministerial, por entender que a continuidade do certame é a medida que melhor atende aos princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência;



Câmara Municipal de Mário Campos

CONSIDERANDO, por fim, o dever da Administração Pública de dar prosseguimento aos seus processos e de garantir o acesso aos cargos públicos por meio de concurso, conforme determina o Art. 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica integralmente **REVOGADA** a Portaria n. 52 de 10 de setembro de 2025, que suspendia o Concurso Público da Câmara Municipal de Mário Campos.

Art. 2º Fica determinada a **IMEDIATA RETOMADA** do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, com o aproveitamento de todos os atos validamente praticados até a data da suspensão.

Art. 3º A empresa organizadora do certame deverá em conjunto com a Comissão de Concurso desta Casa, providenciar a publicação de um novo cronograma, estabelecendo as datas para as etapas subsequentes, em especial a data de realização das provas.

Art. 4º Esta Portaria, bem como todos os atos subsequentes relativos ao certame, deverão ser publicados no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Câmara Municipal, para garantir a máxima publicidade e transparência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Mário Campos, em 09 de janeiro de 2026.


REINALDO FRANCISCO SILVA MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos/MG